



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.498, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dá denominação ao logradouro público de “Travessa Maria Helena Lima Pereira” ao logradouro conhecido como Travessa B, no bairro Bonanza.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao logradouro público de “Travessa Maria Helena Lima Pereira” ao logradouro conhecido como Travessa B, CEP 33.065-160, no Bairro Bonanza, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e COPASA e à Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de outubro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 05/10/22
NOME: Gezibel Elias Ferreira
MATRÍCULA: Mat.: 35757
Gezibel Elias
SETOR DE PROTOCOLO